



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 03 ao PL 481/2010

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O Art. 9º do PL nº 481/2010 passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.529, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 3.461, de 18 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.983, de 23 de novembro de 2009 e a Lei nº 9.283, de 18 de outubro de 2010, e ripristinados os arts. 29, 30 e 34 da Lei nº 1.444, de 13 de dezembro de 1966.

S/S., 17 de novembro de 2010

José Francisco Martinez
Vereador

